

criado pela Lei no. 344, de 23 de novembro de 1955.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de St. Inês, aos 6 de dezembro de 1960.

~~Secretário Municipal~~
~~Secretário~~

Lei no. 629, de 7 de Dezembro de 1960

Concede subvenções extraordinárias

A Câmara Municipal de St. Inês decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1961, subvenções extraordinárias às seguintes entidades:

Sociedade de Mulheras de Fm. para a Infância (para construção de um abrigo de menores) R\$ 200.000,00
Para a construção da escola de

